

Folha d'Ovar

FOLHA POLITICA, LITTERARIA E NOTICIAS

ASSIGNATURA

Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis
Com estampilha..... 600 »
Fóra do reino accresce o porte do correio.
Pagamento adiantado.
Annunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares.

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO — LARGO DE S. MIGUEL

DIRECTOR E RESPONSÁVEL

M. GOMES DIAS

PUBLICAÇÕES

Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.
Annuncios e communicados, 50 réis; repetições, 25 réis. — Annuncios permanentes, 5 réis.
25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.
Folha avulsa, 20 réis.

Ovar, 2 de agosto

O chefe progressista e os impostos indirectos

Depois da primazia dada aos impostos indirectos pelo sr. conde de Valbom, veio a predilecção do chefe progressista para esse genero de receita.

Dizem as correspondencias de Lisboa, que o sr. José Luciano mostrou os seus amores pelo real d'agua, — pois é dos generos a elle sujeitos que se trata.

Trata-se dos impostos indirectos d'essa categoria e não dos outros, os quaes não tem os mesmos inconvenientes, e são mais rasoaveis.

Ajuizemos hoje como aquelles pesam sobre as classes mais desvalidas.

Pretende-se que a desigualdade para ellas se compensa, porque a alta dos preços se acompanha d'uma alta nos salarios. Algumas vezes é assim, mas varia tanto a compensação, é tão irregular e inconstante, depende tanto de haver ou não abundancia de braços e de capitaes, que os salarios não dependem quasi do preço dos generos.

Tão pouco se crê n'esta dependencia, que sempre se exceptuam alguns de primeira necessidade.

E quando estes não são isentos, é exactamente quando os salarios augmentam — porque é questão de vida ou de morte para as classes operarias.

O estado com os impostos indirectos imprime á producção e ao commercio uma direcção artificial, que talvez não teria com a liberdade.

Pretende-se que o seu pagamento é voluntario, visto que nos podemos abster do consumo; mas deixar de consumir é como deixar de viver, é a privação do que é necessario á vida, á saude e ás forças do trabalho.

Mesmo o alcool em certa medida é muito conveniente aos operarios, porque demonstrando as funcções da denu-

trição lhes suppre a necessidade d'alimentos mais copiosos; todos os medicos sabem que é este o seu effeito na economia organica.

Laurenço d'Almeida e Medeiros

CONFRONTOS

XXIX

Em artigo editorial no *Povo d'Ovar*, de janeiro de 87, escrevia o *homem d'Arruella*:

«Roubo da eleição dos quarenta maiores contribuintes — Espancamentos e tentativas de homicidio.

E' inaudito o que se está passando n'esta villa. Os agentes da auctoridade administrativa proclamavam já de ha muito que visto não terem a minoria sequer dos quarenta maiores contribuintes d'este concelho, faziam as eleições a cacete e assassinariam os que tivessem a ousadia de apparecer na assembleia.

Os ameaçados dirigiram uma representação ao sr. ministro do reino, assignada por 23 d'entre elles, pedindo providencias. O sr. José Luciano de Castro prometteu dal-as. E querem saber como se cumpriu a palavra do sr. ministro?

No dia 7, logo de manhã cedo, quando chegava ás proximidades da assembleia o quarenta maior contribuinte dr. Mauzarrão, foi agredido pela turba de caceteiros das auctoridades que apontando-lhe clavinhas ao peito o obrigaram a retirar. Foi cercada a caza do quarenta maior contribuinte Francisco Barbosa de Quadros e ameaçado de morte se sahisse.

Apesar d'isso reuniram-se em casa do dr. Manuel d'Oliveira Aralla e Costa 27 dos quarenta maiores contribuintes. Approximadamente ás 10 horas, dirigiram-se encorporados para a assembleia, mas ao chegar ao meio da rua dos Campos foram repentinamente accommettidos pelos caceteiros das auctoridades. Foram feridos gravemente o dr. Domingos d'Oliveira Aralla, José Carvalhaes e Joaquim dos Santos Sobreira, e levemente 20 dos restantes.

Os caceteiros invadiram as casas onde suppunham encontrar os eleitores, e foi n'uma d'ellas que feriram José Carvalhaes e Joaquim Sobreira.

N'outra, onde se achavam o dr. Domingos Aralla, já então ferido, o dr. Manoel d'Oliveira

Aralla e Costa com quatro dos e mais outros cavalheiros, foram forçadas as portas, disparados contra ellas tiros de bacamarte, despedaçados os vidros e janelas.

Além d'estes, foram feridos muitos outros individuos que acompanhavam o grupo dos eleitores.

A um serviçal do dr. Domingos Aralla, os caceteiros partiram o braço direito, fenderam-lhe o craneo com tres pancadas. A outros disparou tiros.

Foi tambem espancado José de Mattos, e este cavalheiro teria sido assassinado por Manoel José Romão se não fosse valer-lhe um pescador que desviou o braço do criminoso.

Cercadas as casas em que se refugiaram os quarenta maiores contribuintes, o dr. Manoel de Oliveira Aralla officiou ao commandante da força aqui destacada, que visto achar-se arriscada a vida de todos, lhes viesse prestar auxilio, mas o commandante da força não se dignou responder. Officiou tambem ao juiz de Direito, e esta auctoridade officiou ao administrador do concelho, que não fez caso algum do officio. Por terem encontrado refugio immediato não estão a estas horas mortos os 27 maiores contribuintes, que se dirigiam para a eleição.

O dr. Manoel d'Oliveira Aralla enviou ao sr. ministro do reino dois telegrammas, mas o telegraphista negou-se a transmittil-os. São estas as providencias que o sr. ministro do reino se dignou dar.

Como nos falta o espaço, só no primeiro numero poderemos dar uma noticia mais desenvolvida indicando o nome dos criminosos.

Esperamos que os nossos collegas da imprensa reclamem justiça para uma villa opprimida onde, á sombra das auctoridades, campêam os criminosos. O estado de selvageria a que o nosso concelho chegou é indiscriptivel, só presencendo-se os factos se pôde calcular a perversidade dos agentes da auctoridade administrativa.

Quem é hoje o *homem d'Arruella*?

Escrever o seu nome — que horror!

* * *

No proximo numero publicaremos n'esta secção um artigo sobre a historia d'Ovar em 1886, publicado em folhetim no *Povo d'Ovar* de 9 de janeiro de 1887.

Sentenças e despachos do sr. juiz Salgado e Carneiro

Ainda o Repudio

6.º

Tendo eu observado ao sr. Carneiro, que o escrivão no termo não cumpriu o despacho respectivo, concordou commigo, e pelas seguintes palavras: «Pois não cumpriu, não — mas que quer, se eu assignei o termo sem o ler». E com isto quiz significar-me a grande magoa de estar ligado pela assignatura ao que não ordenára.

Escusava de se magoar, porque, assignando, só garantia a verdade material do acto do processo, e não o salvava da sua nullidade.

Accusada esta, tinha que julgal-a. Não ha aqui a revelação d'uma falta confessada, porque a não houve; suppôr o juiz, que a commettera, e que por ella estava forçado a tomar o repudio do termo pela cedencia do despacho, é o erro curioso, que lhe notamos.

Damos esta explicação desnecessaria — é bem claro o que temos escripto.

7.º

Se o escrivão não cumpriu o despacho, que ordenou a cedencia, como disse, segue-se, 1.º que na opinião do sr. juiz o nome altera a essencia dos actos; 2.º que o repudio é que se acha authenticado com a sua assignatura — exactamente o contrario do que julgou.

Estando esse acto em contradicção com o despacho, que lhe é relativo, está nullo, e assim devia julgal-o, o que não fez, contra a sua opinião, contra todo o senso, e contra a primeira linha do seu julgamento.

8.º

E o que é mais ainda — depois de distinguir e confundir, tornou a distinguir, quando em seguida nos diz, que «tanto o repudio como a cedencia só se reclamam pela acção ordinaria».

E para se justificar ajuntou — «bem sabe que o repudio é irretratavel».

Ora a lei assim considera o repudio legal, isto é, feito dentro do seu praso, antes de aceita e possuida a herança, por ser um acto que repugna á posse, e depois d'ella um impossivel juridico, e por isso illegal.

Estavamos servidos, se os actos illegaes, e de tal especie, fossem irretrataveis como o são

na jurisprudencia do sr. Salgado e Carneiro.

9.º

—Mas recorra, me disse para consolo o sr. juiz.

—Se não leva a mal...

—Ora essa; recorra...

Reclamo contra a nullidade do termo, visto ser contradictorio com o seu despacho, como declarou, e não me recebe a reclamação, e com que motivo?

Por um motivo que prova não saber o sr. Carneiro o que são actos de processo!

Appello — e denega-me a appellação, e em que se funda?

Funda-se nos artigos do Código, que o obrigavam a concedel-a!

Não se acredita...

10.º

Este recurso podia ser negado — 1.º se o valor da causa não excedesse a alçada do juiz; 2.º se o despacho final não encerrasse um julgamento definitivo; 3.º se não fosse um caso de appellação, mas de agravo.

Mas o valor da causa é de 27 contos — excede a alçada do juiz e da Relação.

Mas o despacho final termina o incidente do repudio, e tanto, que remette os usufructuarios para uma acção ordinaria — e cabe a appellação dos despachos definitivos.

Em quanto ao 3.º caso, só ás Relações é que compete avaliar-o, pois tendo a faculdade de converter a appellação em agravo — os juizes de 1.ª Instancia, negando-a, não respeitam essa faculdade, e são pelo menos graciosos na sua negativa. Art. 1044, § 2.º do C. P.

11.º

Aggravei. A Relação mandou receber a appellação — e o sr. Carneiro recebeu-a com o seguinte commentario:

«Recebo-a por obediencia hie-

GAZETILHA

Quando li o *Ovarense* Fiquei muito admirado; Nunca vi o meu menino Tão fulo, tão escamado.

Deixa lá fallar quem falla, Tudo são coisas á tôa, E' melhor ir defendendo Do Zé Manel a pessoa.

Andas bem se assim fizeres, Defendel-o com affinco, Vê se lhe adoças a bocca P'ra funcção do dia cinco.

Zé.

rarchica ao venerando Accordão, que ainda assim reconheceu no juiz inferior o direito de rejeital-a o que outros accordãos lhe teem denegado».

O sr. juiz Carneiro está bem no caso de dirigir remoques aos juizes, que firmam o accordão! Não recebe a appellação por se convencer da sua justiça, mas apenas por obediencia!

Contra as suas boas razões só obedecendo—está visto!

Mas ainda assim o accordão não foi tão injusto, como outros, que lhe negaram aquelle direito inutil, e muito contestavel!

Não commentemos o commentario do sr. juiz.

12.º

O termo é nullo:

1.º Porque o repudio, que d'elle consta, se acha em contradicção com o despacho, que ordena a cedencia.

2.º O repudio e a cedencia teem accepções legaes (taxadas na lei), e o juiz não pôde tomar uma pela outra a seu arbitrio, são especies distinctas; ácerca d'ellas não se pôde julgar, que o nome não altera a essencia dos actos, como julgou o sr. Carneiro e Salgado.

3.º O escrivão lavrando o termo de repudio não cumpriu o despacho, ou por outra, ficou o termo sem despacho, que o ordene.

4.º Os actos do processo não são validos contra os despachos.

O sr. Carneiro, a quem para indeferir até servem, como vimos, as razões oppostas, diria o que lhe parecesse, mas teve por mais acertado não receber a reclamação, e com que motivo?

Por um motivo, repetimos, que prova não saber o que são actos de processo.

13.º

As reclamações contra a nullidade d'esses actos devem interpôr-se no prazo de cinco dias contados desde que se reputa terem os interessados conhecimento da nullidade.

E reputa-se, que a conhecem, desde que foram intimados, ou intervieram no acto posterior áquelle que pretendem se julgar nullo. Cod. do Processo.

E' a lei que ensina a reputar: tambem isso não está ao arbitrio do juiz.

No nosso caso entre o termo nullo, e o despacho final, que é o acto posterior, nada media senão o requerimento, que pede esse despacho.

14.º

Ora de que havia de lembrar-se o sr. Carneiro e Salgado?

Conta o prazo desde o requerimento, o qual considera um acto do processo!

Ora como tal não pôde considerar-se um requerimento:

1.º Porque actos de processo são aquelles que praticam o juiz, ou o escrivão, ou ambos, ou ainda outros, em que tomem parte ou intervenham os interessados (Pereira e Souza).

Mas estes n'um requerimento não tomam só parte, são elles só, que o fazem, e não figuram nem o juiz, nem o official publico.

2.º Os actos do processo a que o artigo citado se refere, como se vê da sua letra, são aquelles que podem julgar-se nulos.

Ora um requerimento não se annulla, ninguem pede que se

annulle—o pedido faria rir, e desconfiar-se-hia da mente de quem tal pedisse.

3.º Um requerimento não é um acto do processo, pela razão mui simples de que sómente o roga, e quem o roga não basta para pratical-o no processo.

Um libello, por exemplo, não é um acto do processo, senão quando o juiz o recebe, etc.

Mas houve no tribunal superior tres juizes de igual jurisprudencia á do sr. Salgado e Carneiro, que o confirmaram.

Esses tres juizes foram José Maria da Costa, conde d'Aurora e José Queiroz. Tive com o 1.º, que era o relator, uma pequena discussão, digna dos annaes do fóro, como tambem lá devera escrever-se o accordão confirmante, onde, tratando-se de um agravo sobre não se receber a reclamação contra a nullidade do termo, nem sequer podiam conhecer d'essa nullidade como acto de processo, se determinaram a julgar o repudio, e o declararam irreclamavel, a não ser por uma acção ordinaria—objecto de que não tratava nem podia tratar o agravo, mas só a appellação, a qual, felizmente, não foi ás mãos d'aquelles juizes venerandos e se decidiu contra o sr. Carneiro!

15.º

O despacho final, que julgou definitivo, irretiravel e perfeito o repudio transformado em cedencia, ainda nos suggerre as reflexões seguintes:

O repudio requer-se por occasião do inventario, no prazo de 30 dias; quem repudia não chega a possuir, e para quem aceita e possui a herança, o repudio está para sempre prejudicado. Cod. Civil, art. 2035.º e 2036.º

O repudio legal é irretiravel—os direitos, que se recusam, pertencem desde logo aos outros herdeiros por esse facto, de quem é já preciso reclamar-os, se acaso se pretende rehavel-os, o que a lei só admitte nos casos de fraude ou de violencia.

Mas o repudio illegal, o que se requer fóra do seu prazo, e depois de possuida a herança, não chega a ter existencia juridica, não é irretiravel.

Seria curioso, que a lei desse qualquer valor ao que é illegal, e não permittisse, que como tal o juiz o declarasse.

Se o juiz podia indeferir o pedido do repudio, quando illegal, não o poderá julgar nullo n'uma sentença, que julga o respectivo termo?

Quando no caso, que se discute o repudio é illegal, poderá o juiz para não o julgar assim dar como razão, que é irretiravel?

Antes de o considerar irretiravel hade julgar a sua legalidade.

16.º

Se o juiz transformou o repudio em cedencia, esta exige a citação dos interessados—Cod. Civil art. 789:—é um contracto, precisa de haver quem o aceite—nem podem as usufructuarias, só por um simples termo, demittir-se dos direitos e obrigações do usufructo, por um termo, em que só ellas figurem—por ex.—se o tivessem onerado, estariam aquelles obrigados a acceitarem os bens com os encargos?

17.º

Nada na petição inicial o in-

duzia a julgar o pedido uma cedencia, nada o induzia a esse erro.

Requeru-se o repudio para que os bens passassem directamente para os terceiros herdeiros, sobrinhos do testador, o que se declara na petição. Ora isto não podia ser com a cedencia.

A quem podiam ceder as usufructuarias senão ao segundo herdeiro?

Então os bens só mediata ou indirectamente é que passavam para os terceiros—(reconhecidos na sentença do inventario).

Com a cedencia devem-se á fazenda os direitos de transmissão, e com o repudio não se devem, porque os bens não se transmittem.

Em summa, o juiz alterou o pedido, e sem nenhuma relação com elle, deu o primeiro despacho, e da mesma sorte julgou no segundo—por isso o seu julgamento é tambem nullo.

Como de um caso tão simples fez sahir o sr. Carneiro uma torrente de contradicções e de inconsequencias?!

A Relação, pelos tres juizes, assáz distinctos, os srs. Correia Leal, Leão, e Sampaio, revogou a sentença do sr. Carneiro, e pelas mesmas razões em que fundamos o nosso recurso.

Se é precisa a auctoridade depois de tantos argumentos, eil-a ahí.

O sr. juiz Carneiro já deve estar caçado de julgar aposente-se, sr. juiz, aposente-se.

18.º

No numero seguinte continuaremos as nossas analyses.

Lourenço d'Almeida e Medeiros

Medidas acertadas

O papel de domingo, na secção «No concelho», traz o rol das obras que a camara fez e ha-de fazer, e entre ellas—as enfermarias do hospital.

Deixemos as outras e vamos a estas, que merecem chronica.

E' conhecida por todos a epidemia assoladora que grassa ha annos no corpo camarario d'este concelho.

E' sabido tambem que ha mezes foi affectado de molestia desconhecida o corpo judicial d'esta comarca.

E finalmente apparecem mais symptomas no corpo da repartição de fazenda d'este concelho.

Em vista, pois, de tantas calamidades, o grrand'homem que está ao par da evolução scientifica em todos os ramos do saber humano; que acompanha par e passo a ciencia moderna, malutou, ruminou, e algum tempo depois solta o brado do sabio—encontrei!

Mãos á obra; e, dito e feito, com a azafama, que só elle tem, d'ahi a dias estavam completas e acabadas tres enfermarias no hospital d'esta villa.

N'uma dá logo entrada o corpo camarario; na segunda, com algum escrupulo de parte dos doentes, entra o corpo judicial, e na terceira é admittido o corpo da fazenda.

Faz-se junta de quasi todos os medicos da camara, que principiam por vistoriar as enfermarias e acham-n'as em boas condições hygienicas.

Procede-se aos primeiros tratamentos em todas as enfermarias, e os resultados colhidos já são os seguintes:

Na enfermaria do corpo camarario descobriu-se o germen caracteristico da epidemia.

Está tambem descoberto o re-

medio e manipulação, depois de varios ensaios therapeuticos e pharmacologicos.

A epidemia chama se... chama... (estes nomes da medicina nem o diabo os retém na memoria). Não sabemos.

O remedio (que felicidade!), é caseiro.—é extrahido das raizes e rama dos seculares pinheiros das mattas municipaes A manipulação facilima: d'itam-se abaixo, tira-se raiz e rama e... faz-se o elixir...

Na therapeutica estuda se ainda a natureza e robustez dos atacados por causa das doses.

N'esta enfermaria tem-se avançado bastante, como se vê.

Na enfermaria do corpo judicial o caso é mais complicado. Parece molestia mais nova do que o mildiu, tem symptomas muito diversos, alternativas incompreensíveis; finalmente nada se tem adeantado.

Corre, porém, a versão de que se descobriu o mal, mas por processos sobrenaturaes, o que nos custa a crêr. Diz-se, pelo bocca pequena, que anda alli B... (custanos muito dizer, mas enfim...) diz-se que anda alli Bruzal Ora bruxa é mulher velha, feia e de mau genio, e as novas é que nos tornam doentinhos.

Isto parece ter alguns visos de verdade, porque o grrand'homem vae mandar saber se ainda ha discipulos Magos de Pharaó para os mandar vir, e no caso contrario dedicar-se-ha aos estudos do livro de S. Cypriano.

Descansem que o negocio está bem entregue, e do hospital não sae ninguem sem se descobrir o mal, que tem caracter algum tanto atterrador.

Na outra enfermaria não se descobriu ainda doença grave.

E vem a proposito dizer que o homem do camartello quiz á viva força que os empregados da administração e o sr. administrador estivessem doentes, mas elles, como toda a gente sabe, estão de perfeita saude, e oppozeram-se dignamente á sua entrada para o hospital.

Assim é que se faz.

NOTICIARIO

EXPEDIENTE

Prevenimos os nossos assignantes que já começamos a cobrança do primeiro semestre.

Notas á pressa

Partiu no sabbado para Vizella, acompanhado de sua filha mais velha, o ex.º sr. Eduardo Ferraz. dignissimo escrivão e tabellião d'esta comarca.

—Acha-se nas Pedras Salgadas o nosso bom amigo José de Oliveira Gomes.

—Partiu na segunda-feira para o Furadouro o ex.º sr. dr. Albino Antonio Leite de Rezende.

—Encontra-se no Porto o nosso amigo Augusto d'Oliveira Gomes e sua ex.ª esposa.

—Regressou do Porto, acompanhado de sua ex.ª familia o snr. Barboza de Quadros.

—Recebemos na terça-feira a visita do nosso amigo José Quadros.

—Partiu para a Bemposta, na quinta-feira o nosso amigo Manoel Barboza.

Que gose por lá.

Processo

Baixou no dia 27 de junho findo, do tribunal da Relação do Porto, a este juizo, o processo de abuso de liberdade de imprensa que o bacharel Manoel Aralla, move contra o bacharel Francisco Fragateiro, e que pela segunda vez havia subido em agravo áquelle tribunal. Foi officiosamente mandado appensar a um outro que, contra o mesmo Fragateiro e outros, move o editor d'este jornal e o ministerio publico, por offensas corporaes, e designado o dia 5 do corrente para o julgamento dos dois processos. Deve haver concorrencia nas galerias...

Com o tempo tudo se sabe

Dizia-se ha tempos que a razão porque a nossa camara, havia mandado suspender a bóla aos cães vadidos, f i porque o rev. Padre Maia, havia invectivado o respectivo presidente por lhe haverem morto um cão de estima; mas averiguado melhor o caso, soubemos que a principal razão, fóra, não a consideração ao dono do cão morto, porque esse se necessario fosse, deitava-se ao ostracismo, mas o facto de na rede poder ser apanhado pelos officiaes da camara o Cão perseguidor dos pequenitos.

Já é ser previdente!... Bem mostra o sr. dr. Valente que é amigo do seu amigo...

Chronica do tribunal

Foi julgado no dia 28 do mez passado o illustre cidadão Porteira pelos crimes de ameaças e offensas á religião.

Foi condemnado em 2 mezes de prisão correccional, e depois entregue ao governo para lhe dar o destino que a lei lhe faculta.

No dia 29 foram julgados em audiencia geral os meninos Antonio Loureiro, o das Regadas, e Manoel Marques dos Santos, ambos de Cortegaça, accusados de terem surripido a quantia de 25\$000 réis.

Foram condemnados: o primeiro em 4 annos de prisão maior cellullar ou 6 annos e 4 mezes de degredo; e o segundo em 3 annos e meio de prisão maior cellullar, ou 5 annos e 5 mezes de degredo.

No dia 5 do corrente será julgado em policia correccional Francisco Fragateiro, vice presidente da camara, e outros, pelo crime de offensas corporaes, praticadas no dia de S. João, ao e litor d'este jornal.

Tambem no dia 5 será julgado o bacharel Francisco Fragateiro, pelo crime de abuso de liberdade de imprensa, em que é auctor o bacharel Manoel Aralla.

Alviçaras

Dão-se a quem poder metter a camisa de forças a um pobre doido furioso, que para ahí anda errante e com a monomania de perseguição aos pequenitos, que apenas lamentam o seu desarranjo mental!

Novos cartões de visita

Recommendamos aos nossos leitores o novo typo de cartões de visita, inventados pelo Ovarense no seu ultimo numero. O modelo, que vem estampado na primeira pagina com a dedicatoria «accusação», é destinado ao julgamento do dia 5 do corrente.

Talvez aproveite...

Elle

Ao nosso bom amigo e primeiro collaborador do nosso jornal, ex.^{mo} sr. dr. Lourenço Medeiros, acaba de ser retirada a auctoridade de discutir na imprensa por elle, que anda por ahi ladrando aquelles seus artigos, senhores que hoje nem um osso lhes arremessam!

Por isso elle ladra contra elles e lambe agora as mãos d'outros tantos, que outr'ora o chicotearam.

Pobre d'elle!

Nascimento

A esposa do nosso bom amigo João Coelho, dignissimo escrivão do primeiro officio, deu á luz, na segunda-feira pelas 10 horas da manhã, e com felicidade, uma creança do sexo feminino

Ao nosso amigo e ex.^{ma} esposa as nossas felicitações.

Obitos

Na quarta-feira falleceu o sr. Emygdio de Souza Campos, bem-quisto e honrado negociante do Largo do Chafariz

No sabbado sepultou-se a filha mais velha da sr.^a Emilia dos Santos Faustina, e sobrinha dos nossos amigos Francisco André de Oliveira, Bernardo André de Oliveira e Manoel André de Oliveira. Padre Antonio André de Oliveira.

Victimou-a uma phthisica, na primavera da vida, na idade em que tudo lhe sorria.

A's familias enlutadas enviamos o nosso pezame.

Mudança

Marcharam na terça-feira de manhã para as cadeias da Relação do Porto os *meninos* Antonio Loureiro, Manoel Marques e o *illustre cidadão* Porteira.

Livraria Camões

Recebemos d'esta acreditada livraria portuense, sita na Travessa de Cedofeita, 47, propriedade do sr. Fernandes Possas, o catalogo n.^o 11 de livros antigos e modernos, raros e curiosos, nacionaes e estrangeiros, vendidos por preços os mais commodos possiveis.

Merece bem aquella livraria ser procurada pelo nosso publico a quem a recomendamos; e ao sr. Fernandes Possas agradecemos a offerta com que nos honrou.

Maximas

Sempre é bom louvar a rectidão dos juizes, quando vamos para o banco dos reos—«A virtude louvada vive e cresce»—Já o disse Camões ha trescentos annos!

Affrontas e parolagens não abafam uma discussão de principios.

A boa critica não depende da auctoridade, é a auctoridade que se forma e depende da boa critica—o inverso só o dirá algum pedante.

Aquella, que não discute, e para isso não tem saber nem intelligencia sufficiente, julga que nas patifarias affrontosas está o seu triumpho, e não está senão o seu descredito.

O patife genuino revela-se, quando em vez de agradecer attentões generosas se levanta com insolencias inesperadas e injustificaveis contra esse a quem devia ser grato; embora lh'as despressem, sempre se dirá—Que patife!...

E nem a todos se affronta com vantagem.

Requerimento

O sr. Lourenço d'Almeida e Medeiros requirem ao juiz d'Ovar, que os escrivães lhe dessem vista nos cartorios de qualquer processo, não estando em segredo de justiça, Os escrivães não podiam negal a, nem ainda a negaram. E' da lei.

Representação

A representação contra os actos arbitrarios do vice-presidente da camara, o Francisco Fragateiro, na costa do Furadouro tem sido assignada por progressistas e regeneradores os mais distinctos d'esta villa.

E' significativo.—A importancia do homem sobe

CHRONICA

LAGRIMAS E RISOS

A sociedade ri e chora; ri muitas vezes para occultar lagrimas, chora—quantas vezes tambem!—para esconder alegrias. Assim eu tambem vivo, ora rindo, ora chorando, soluçando, até, cantando e dançando...

Rio—se a barca da minha existencia corre mansamente, tranquilamente, pelo mar da vida ao sabor dos ventos do Destino quando elles são brandos, são bons...

Choro—se a minha carteira chora tambem, pedindo papa, pedindo dinheiro, unico alimento que nos sustenta e que nos faz rir, cantar e dançar...

Canto—se nas noites bonitas, quando passeio, cigarro na bocca, estomago accommodado, vejo ao menos a minha «d'alma e coração»

E dizem tantos loucos e confirmam tantas loucas que amar é padecer, é morrer!...

Mentira! mentira! Amar é delicioso, amar é a comida mais sabrosa e por isso mais estimada que apparece na meza da humanidade, olá se é.

Nunca amaste, leitora? Não sabes a ladainha primeira que se denomina «declaração»?

Manda resposta em carta fechada cá ao vosso chronista, que elle para isso

E' d'uma cana
D'uma cana só
Começa nas netas
E acaba na avó.

E isto é verdade. Não tenho o menor escrupulo em arrastar a aza a uma velhota antes que mais feia que a morte, (senhora respeitavel que não tenho a honra de conhecer) mais ramellada que uma gata que, por caridade, conservo na caza, e rebugenta como eu ás vezes, quando não tenho dinheiro.

Dança—quando recebo agradaveis noticias, taes como: a morte repentina de um velho tio lá de longe, d'outros Portugaes, que me deixou muitas libras, tantas, tantas que nunca venho a saber o seu verdadeiro numero, etc. Heranças!...

Ora, bolas! Eu só herdei um bom nome que me legaram meus avós. Disseram-me quando a D. Morte lhes andava contaminando o corpo para lhes dar o ultimo golpe: «Sê humilde, meu querido neto, não odeies mesmo os teus inimigos; perdôa-lhes que Deus tambem perdoou á hora da morte.» Eu deixava que estes meus conselheiros, cujas cinzas respeitarei eternamente, assistissem ao espectáculo na tarde de 25 de junho passado, no arraial de S. João, dado pelo *amador*, sr. Francisco deitor, para então lhes dizer: «Tudo lhes farei,

tudo lhes prometterei menos perdoar ao sr. deitor que me quiz assassinar cabardemente, rodeado, que estava, de *deitores* d'igual conceito ao d'elle.

Tudo, tudo, meus respeitaveis avós, porém, perdoar ao *Francisco*... nunca... nunca...

Ora, essa! Um *Manel* que não conheço, sendo apoquentado para perdoar offensas recebidas por seus visinhos, disse: «não perdôo!»

Mas Deus—observaram-lhe os intermediarios—tambem perdoou. Resposta do *Manel*:—E' por que *Elle* sabia bem que resuscitava. E se elles me matassem!...

Eu estou em caso igual—não posso perdoar ao *Francisco*, acaba u-se.

Por isso eu vivo, ora rindo, ora chorando, cantando e dançando...

* * *

A sociedade ri e chora; riem hoje commigo as leitoras, e hontem choravam ao ver esconder-se para sempre no seio da terra uma amiga, uma companheira! Pobre e infeliz Rosita!...

Tão nova, a florir ainda agora quando transportava os humbraes da vida real, a Satis envolveu-a nas suas azas negras e levou-a, roubando-a aos carinhos da familia e á vossa amizade.

Pobre e infeliz Rosita!

Se o Destino lhe foi tão cruel desde o berço, não o será mais agora porque foi levada d'este mundo, cheia de lagrimas, cheia de dôres, sim, mas tambem hoje dorme tranquillamente, se é que Deus a não mandou para a companhia dos anjos!

Navegando n'este mar da vida ora mauzo, ora proceloso, assim vivemos—rindo e chorando.

Jayme.

CORRESPONDENCIAS

Regoa, 30 de julho

Fez acto do terceiro anno de mathematica, ficando *nemine discrepanti*, na Universidade de Coimbra, o nosso amigo e patricio Manoel Xavier Ribeiro Vaz do Carvalho filho do illustre e abalizado jurisculto n'esta villa, o sr. dr. Arthur Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho.

E'-me gostosamente grato, dar-lhe por este meio os meus mais sinceros e cordeaes parabens bem como a seu extremoso pae.

—Encontram-se tambem n'esta villa e já em goso de férias, os nossos patricios e amigos Alberto José Baptista, segundanista de medicina na Escola do Porto, Poncio Augusto Martins, terceiranista de direito e José Maria de Mesquita primeiranista de medicina da Universidade.

—Vimos tambem já, e com um prazer incalculavel, o nosso particular amigo Bernardo José Borges, que, com uma distincção e merito superiores, concluiu este anno o seu curso medico.

Abraçamos tão novel clinico, a quem auguramos e appetecemos um futuro brilhante.

—Não posso tambem deixar de por e-te meio felicitar o nosso intimo amigo Abel Fernandes Baptista Vieira, que ha poucos dias completou o curso do primeiro anno da Escola Medica do Porto.

E' com extraordinario prazer que o felicitamos, e ao mesmo tempo lhe desejamos, para futuro, a mesma felicidade.

—Partiu para o Porto o nosso presado amigo Luiz Carlos Gomes, acompanhado do seu particular amigo o ex.^{mo} sr. José Ricardo Borges de Magalhães.

Que voltem breve, e que tenham boa viagem é o que lhe desejamos.

S. Garrido.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

Emilia da Silva Faustina Nataria e familia, agradecem profundamente reconhecidas a todas as pessoas que os cumprimentaram por occasião do passamento de sua sempre chorada filha, sobrinha e prima, Roza da Silva Faustina Nataria.

Ovar, 1 d'agosto de 1893.

AGRADECIMENTO

Maria Maximina de Souza, Amalia Eliza de Souza e Graça Ferreira de Souza, veem por este meio protestar o seu eterno reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram acompanhar seu sempre chorado irmão e tio, Emygdio de Souza, á sua ultima morada, e bem assim ás que assistiram á missa de corpo presente e officios funebres.

A todos os cavalheiros que não encontraram na occasião em que o finado devia partir para a Igreja, pessoas de familia para receber os sentimentos, falta de que não lhes cabe a menor culpa, mas que muito as magoaram, pedem tambem desculpa, ficando d'esta forma cumpridos os seus deveres.

Ovar, 29 de julho de 1893.

ATRAVÉS DO PAIZ

(NOTAS E CRITICAS D'UM PROVINCIANO)

1 volume de 200 paginas.

PREÇO 500 RÉIS

Pelo correio, franco de porte.

Pedidos a Joaquim d'Azaga.

Valença do Minho.

NOTAS DE EXPEDIÇÃO

Para encomendas

FEITAS PELA
COMPANHIA REAL
DOS

Caminhos de Ferro Portuguezes

Impressas nitidamente em bom papel. PREÇOS, por milheiro, muito rasoaveis. Ha sempre grande deposito na

Imprensa Civilisação

Largo da Pocinha, 73 a 77

PRAIA

DO

FURADOURO

O antigo e acreditado *Hotel do Furadouro*, abre no dia 8 d'agosto e fecha a 15 de novembro.

O serviço é melhorado todos os annos, pois que o proprietario não se poupa a despesas para conseguir a commodidade dos seus hospedes.

Preços muito rasoaveis.

Banhos quentes, d'agua salgada e doce.

Café e bilhar.

Completo sortido de bebidas nacionaes e estrangeiras.

Vinhos da Vinicola e d'outros armazens.

Ha carros na estação a todos os comboios.

Pedidos ao proprietario

Silva Cerveira,

Ovar.

Companhia de Seguros INDEMNISADORA

AGENTE EM OVAR

Ernesto Augusto Zagallo de Lima
PRAÇA, 63

EMILIO PIMENTEL

Sciencia dos Seculos

Obra illustrada, em 5 volumes

A *Sciencia dos Seculos* será distribuida, no Porto e em Lisboa, aos fasciculos de 32 paginas, ou 24 e uma estampa, pelo modico preço de 50 réis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias a remessa será feita aos fasciculos de 64 paginas ou 48 e duas estampas, custando cada fasciculo 100 réis, franco de porte.

Recebe-se assignaturas nas principaes livrarias do reino. Toda a correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, ao editor da *Sciencia dos Seculos*, rua de D. Pedro, 184—Porto.

Condições de assignatura.

—Será distribuido em Lisboa todas as semanas com toda a regularidade, um fasciculo de 32 paginas resguardado de uma capa com indicações importantes, por o preço de 50 réis pago no acto da entrega; para as provincias será distribuido nas mesmas condições acima pelo preço de 60 réis.

Os nossos correspondentes e distribuidores têm as garantias e descontos que a nossa casa costuma fazer.

Todas as requisições devem ser feitas aos editores Guillard, Aillaud & C.^a, rua Aurea, 242, 1.^o—Lisboa.

LOJA DE FAZENDAS

Manoel Soares Fernandes participa ao publico que abriu o seu estabelecimento de fazendas, onde encontrarão camisas, cheviots, castorinas, lenços de seda, de malha, de algodão, e de lã, chitas, riscados, collarinhos, punhos, mantas, chales e outros muitos artigos difficeis de mencionar.

Preços limitadissimos
LARGO DE SANTO ANTONIO
OVAR

CASA EDITORA
DE
GUILLARD, AILLAUD & C.^a
Rua Aurea, 242-1.º

Manual do Carpinteiro e Marceneiro

Este Manual que não só trata de moveis e edificios, é um tratado completo das artes de carpinteria e marcenaria, adornado com 211 estampas intercaladas no texto, que representam figuras geometricas, molduras, ferramentas, samblagens, portas, sobrados, tectos, moveis de sala, etc., etc. Tudo conforme os ultimos aperfeiçoamentos que tem feito estas artes.

Esta casa editora animada com o grande exito obtido com a primeira edição que está esgotada, resolveu fazer 2.ª edição ao alcance de todas as bolsas com especialidade das classes operarias e n'esse intuito sahirá a fasciculos.

Este Manual de Carpinteria e Marceneria contem aproximadamente 580 paginas e serão distribuidas nas seguintes condições:

Assigna-se em Ovar—Casa de Silva Cerveira.

Livros para registo DE HOSPEDES

E **Relações dos mesmos** que os proprietarios dos hotéis são obrigados a enviar todos os dias ao commissariado de policia. Vendem-se na

Imprensa Civilisação

73—LARGO DA POCINHA—77

A COMMERCIAL**Companhia de seguros contra fogo**

Antonio de Souza Campos, com loja de fazendas nas Pontes, d'esta villa, toma seguros contra fogos aqui e no Furadouro.

Preços rasoaveis.

Recebeu grande sortimento de fazendas proprias da estação.

Os preços são baratissimos.

Vejam e verão.

NOVO BARATEIRO!!!**LOJA DE SANTO ANTONIO**

Praça—Ovar

(Defronte da capella de Santo Antonio)

Estação de verão

Completo sortido de fazendas em todos os generos e gostos, brancas e de cores para toda a qualidade de obra. Pannos crus e brancos das fabricas nacionaes, secção especial de casimiras nacionaes e estrangeiras, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer casa.

N'este estabelecimento ha sempre as maiores novidades em

Chitas, percaes, primavéras, irenes, setinetas, flanelas, voiles de algodão e lã, ramagens, riscados, cotins, etc., etc.

Chitas

Um bonito saldo de chitas claras que eram de 100 réis o covado a 80

Irenes lindissimas a 100

Setinetas lavradas a 100

Percaes em diferentes

gostos a 80

Percalinas lindissimas a 90

Primavéras muito cati-

tas a 90

Ha um grande sortido de muitas outras chitas, que se vendem baratissimas.

Riscados

Esplendido sortido, para camisas, casacos, etc., a 80 réis.

Flanelas

Bello sortido, para camisetas, casacos, saias, etc., a 100 e 120 réis.

Voiles

Lindissimos e muito baratos.

Cotins

Um bom sortido e pelos preços das fabricas.

Fazendas de lã e sedas**Chales**

Um completo e variado sortido em chales de merino, estambre, lã e seda, o que ha de mais moderno e lindo gosto e por preços baratissimos.

Sedas

Um riquissimo saldo de lenços de seda, ultima moda, sendo

Lindissimos lenços ás

riscas que eram de

1\$800 réis a 1\$150

Ditos em ramos a 1\$300

Ditos lavrados a 1\$200

Superfino, riquissimo lenço legitimo da India a 1\$700

Armures

Riquissimos, proprios para casacos e saias com bonitos lavrados, que eram de 2\$400 o metro a 1\$500

Lindissimos com ramos de seda, que eram de 5\$000 réis o metro a 2\$500

Fazendas

Puras lãs, proprias para vestidos, saias e casacos a principiar em 300 até 1\$300

Camizollas

Para senhora a 240

Para homem a 150

até 300

Meias

Para senhora, em cores a 130

Para creança, em cores a 80

Para homem, em cores a 80

ESPANTOSO!

Esta casa expõe hoje á venda um saldo de mais de mil gravatas de voil em lindissimos gostos, as quaes vende por o espantoso preço de

140 RS.!

Hygh-liff—NOVIDADE—Hygh-liff

Lindissimas gravatas de fustão, ultima novidade, para praías e campo a

200 RS.!

PAR OS POBRES!

Esta casa vende estes dias um grande saldo de retalhos de pannos crus, quasi de graça!!!

Além de todos estes artigos, este estabelecimento tem um bom sortido em todos os generos de fazendas a elle pertencentes, as quaes vende sempre muito mais baratas de que outra qualquer casa.

A' ULTIMA HORA!

A Loja de Santo Antonio acaba de receber um lindo sortido de oxfords francezes, o que ha de maior novidade e lindo gosto.

Não confundir esta casa com qualquer outra. Isto tudo é na

Loja de Santo Antonio

DE

MANOEL SOARES FERNANDES

(mesmo defronte da capella)

VÊR PARA ACREDITAR

Praça—Ovar

Imprensa Civilisação

DE

MANOEL F. LEMOS

OFFICINA DE CONFIANÇA, FUNDADA EM 1878

73, Largo da Pocinha, 77 R. de Passos Manoel, 192

(R. de Santo Ildefonso)

PORTO

N'esta officina imprime-se com promptidão, nitidez e por preços relativamente modicos, todo e qualquer trabalho typographico.

Facturas, memoranduns, mapps, bilhetes de loja, enveloppes, jornaes de pequeno e grande formato, obras de livro, todos os trabalhos para Associações de Soccorros, etc., etc., para o que ha abundancia de typos communs e de phantasia, bem como variadas e lindas combinações recebidas das principaes casas estrangeiras.

BILHETES DE VISITA a 160 e 200 réis o cento

BILHETES DE RIFA a preços baratos

BILHETES DE LUTO para agradecimento

Enviem-se pelo correio a quem fizer o pedido acompanhado da respectiva importancia.

TEM A VENDA:

RELAÇÕES que os proprietarios dos hotéis são obrigados a enviar com o nome dos hospedes ao commissariado de policia.

LIVROS para registo de hospedes.

RELAÇÕES de novo modelo para receber o juro das inscripções, bem como das obrigações de 4 e meio p. c., etc., etc.

TABELLAS do movimento da população, que os srs. regedores e parochos das freguezias são obrigados a enviar semanalmente para as administrações.

RECIBOS para todas as Juntas de parochia (modelo official).

ARRENDAMENTOS para caseiros e senhorios.

GUIAS para acompanhar a correspondencia official ao correio.

NOTAS de exped'ção para encommendas feitas pela Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes.

Fabricam-se **CARIMBOS DE BORRACHA** tanto para particulares como para repartições publicas, por preços rasoaveis.

Na redacção d'este jornal toma-se conta de encommendas tanto de cartões de visita e rifa, como de outros impressos.

NOVIDADE

Cerveja **DANUBIA** e **BOCK-BIRR.**

Grande sortido de mantas, regatas, plastrons e lavaliers.

Vinhos finos da Companhia e de outros armazens, desde 100 a 1\$500 réis.

SILVA CERVEIRA

LOJA DO POVO

PRAÇA, 63—OVAR

Imp. Civilisação—Rua de Santo Ildefonso, 73-77 (Pocinha)